
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.709, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.113.484,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.113.484,17 (Oito Milhões, Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339114447589	- SECULT 0101	449051	3.690.319,25
151011339114447589	- SECULT 0101	449052	871.304,50
151011339114448428	- SECULT 0117	449051	55.400,00
151011339114448428	- SECULT 0117	449052	66.521,00
161011212214167606	- SEDUC 0102	449052	1.500.000,00
462021339114448428	- FCP 0101	339039	640.654,60
462021339114448428	- FCP 0101	449039	1.188.884,82
472011336214168486	- FCG 0261	449051	85.400,00
691012336314518533	- SETUR 0106	339030	15.000,00
TOTAL			8.113.484,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339114447590	- SECULT 0101	449051	4.561.623,75
151011339114448427	- SECULT 0117	449052	121.921,00
161011212214167607	- SEDUC 0102	449052	1.500.000,00
291012678114357580	- SETRAN 0106	449051	15.000,00
462021312212978338	- FCP 0101	339039	640.654,60
462021339214446520	- FCP 0101	339039	300.000,00

462021339214446523 - FCP 0101	339039	71.554,82
462021339214448419 - FCP 0101	339030	50.000,00
462021339214448419 - FCP 0101	339048	177.330,00
462021339214448420 - FCP 0101	339036	350.000,00
462021339214448420 - FCP 0101	339047	70.000,00
462021342214228481 - FCP 0101	339030	50.000,00
462021342214228481 - FCP 0101	339036	100.000,00
462021342214228481 - FCP 0101	339047	20.000,00
742011236414486331 - UEPA 0261	339036	85.400,00
TOTAL		8.113.484,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.329, DE 09/03/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ